



## PORTARIA Nº 11.435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor V.A., portador do Registro Funcional 12.599, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil; cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c" e "e", da Lei Orgânica do Município, e art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.429/2020, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor V.A., portador do Registro Funcional 12.599, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para apuração de suposta infração disciplinar de natureza média e grave, conforme previsto nos incisos XIV e XXVII do art. 17 e incisos XII e XXXI do art. 18, ambos do Regulamento Disciplinar - Decreto nº 7.023/2007, sem prejuízo de eventual tipificação de outro dispositivo no transcurso da apuração, com a seguinte composição:

I – Presidente:

a) CARLOS ALBERTO NARCIZO DOS SANTOS – RF 12.579.

II – Membros titulares:

a) PAULO HENRIQUE CARTURAN – RF 17.539;

b) ANTONIO NILTON PEREIRA DE CASTRO – RF 17.553.

III – Membros suplentes:

a) ALFREDO HILUANY JUNIOR – RF 12.667;

b) FERNANDO HALMYR SOARES MACHADO – RF 17.560.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de fevereiro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

- vide verso -